



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de Agosto de 2005



Série

Número 151

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Avisos**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
BETAMAR - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA.  
**Nomeação de gerentes**

EXPLICIT - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE OBRAS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

FRAGOMED - ACTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

JARDIM & NUNES DA SILVA - PROJECTOS DE ENGENHARIA E  
ARQUITECTURA, LDA.  
**Alteração de pacto social**

JOSELINO GONÇALVES & Cª, LDA.  
**Contrato de sociedade**

LOCAFUNCHAL - SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.  
**Alteração de pacto social**

MERÚ ARTESANATO, LDA.  
**Exoneração de gerente**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRA BRAVA**  
FRANCISCO MALTEZ - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
**Contrato de sociedade**

JARDIM, FÁRIA & COSTA - REPARAÇÕES ELÉCTRICAS E MECÂNICAS DE  
AUTOMÓVEIS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

JOAQUIM JESUS FERNANDES, LDA.  
**Alteração de pacto social**

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 25/07/2005:

- foram autorizadas as nomeações definitivas, de IRÉNI GOMES HENRIQUES, JOSÉ MANUEL DE SOUSA FREITAS e JOSÉ MANUEL GOUVEIA MARQUES SPÍNOLA, para a categoria de Jardineiro Principal, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Julho de 2005.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Maria Jovita o..Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial n.º 213, II Série, de 6 de Novembro de 2001, os contratos referentes aos docentes da Disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, no ano escolar de 2004/2005:

## NOME

- ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DATORRE – CÂMARA DE LOBOS
- ÂNGELO LUÍS GONÇALVES DE CARVALHO
- CLÁUDIA MARIASILVADUARTE DOS SANTOS MOTA
- ORLANDO LOPES DE FREITAS
- MARIA INÊS FEITOR PINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA VALADARES
- ESCOLABÁSICA DO 3.º CICLO DO FUNCHAL- FUNCHAL
- ANACARINA GOMES DA COSTA
- ESCOLABÁSICA DE SANTO ANTÓNIO - FUNCHAL
- ANACARINA GOMES DACOSTA
- ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIO CARMO- CÂMARA DE LOBOS
- JORGE ROBERTO AZEVEDO TELES
- ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D.ª LUCINDA ANDRADE – S. VICENTE
- MARIALÍDIA MENDES ROMANO
- ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA BISPO D. MANUEL FERREIRA CABRAL - SANTANA
- SARAMARIADACUNHAVIEIRA
- ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS PROFESSOR FRANCISCO BARRETO – FAJÁ DA OVELHA - CALHETA
- ISABEL CRISTINA BACELAR DE CARVALHO BRAGAE MAGALHÃES
- ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PROF.º DR.º FRANCISCO FREITAS BRANCO – PORTO SANTO
- LÚCIA MARIAMONTEIRO MARTINS
- ESCOLABÁSICA E DAPONTA DO SOL- PONTA DO SOL
- ANTÓNIO CONSTANTINO PEREIRA FERNANDES DURO
- MARIAMARGARIDA BERNARDINO CATROLA

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRABRAVA

- ELISABETE DE OLIVEIRA SILVEIRA ALBUQUERQUE

ESCOLABÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBO – C.ª LOBOS

- ROSAMARI GONÇALVES DE SOUSA REIS

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIO PORTO MONIZ – PORTO MONIZ

- LUÍS PEDRO LOPES DE CAMPOS ALBUQUERQUE

ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DR.º ALFREDO FERREIRA NÓBREGA JÚNIOR - SANTA CRUZ

- DAVID PEREIRA DE SOUSA

(Não são devidos emolumentos)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 25 de Julho de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho de 2004/10/01, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

ANA COROMOTO RODRIGUES DE RODRIGUES NUNES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3102102 EB1/PE de Ribeiro d'Alforra, Câmara de Lobos.

HAIDEA MARIA MENDES LIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3104102 EB1/PE de Caniçal, Machico.

MARIA MANUELA VIEIRA TEIXEIRA PEREIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3101107 EB1/PE de Fajã da ovelha, Calheta.

NOÉMI VELOSA GOMES AGUIAR - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3103107 EB1/PE de Ribeiro Domingos Dias, Santa Maria Maior, Funchal.

Por despacho de 2004/10/06, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

ANTÓNIO MIGUEL PAULO NUNES FELÍCIO DA COSTA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3107103 EB1/PE de Campanário, Ribeira Brava.

ELISABETE SANTOS FREITAS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3201101 EB1/PE de Camacha, Porto Santo.

FILO MENA ENGRÁCIA PIRES BARRADAS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3201101 EB1/PE de Camacha, Porto Santo.

MARIA IRENE DOS SANTOS ALVES RODRIGUES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3201101 EB1/PE de Camacha, Porto Santo.

Por despacho de 2004/10/25, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

BEATRIZ TEIXEIRA MARIANO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3107112 EB1/PE de Tábua, Ribeira Brava.

Por despacho de 2004/10/28, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

MAVÍLIA REIS TOMÁS FERREIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3105103 EB1/PE de Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.

Por despacho de 2004/11/02, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

NUNO ALEXANDRE CORREIA SANTOS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3107103 EB1/PE de Lugar da Serra, Campanário, Ribeira Brava.

Por despacho de 2004/11/05, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

LEONTINA FRANCO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3109104 EB1/PE de Lombo de Cima, Faial, Santana.

MARIA LUÍSA CONDE LOPES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3109103 EB1/PE de Faial, Santana.

Por despacho de 2004/11/08, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

MÓNICA ISABEL REIS PATRÍCIO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3109101 EB1/PE de Arco de São Jorge, Santana.

Por despacho de 2004/11/09, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

JORGE EMANUEL BRANDÃO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3101107 EB1/PE de Fajã da ovelha, Calheta.

SANDRAMILENA PIRES DA FONSECA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 310108 EB1/PE de Jardim do Mar, Calheta.

TERESA MARIA VIEIRA ROSA PIMENTA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3201103 EB1/PE de Porto Santo, Porto Santo.

Por despacho de 2004/11/10, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

TÂNIA LORETO SOARES PAULA FIGUEIREDO PEREIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3107103 EB1/PE de Lugar da Serra, Campanário, Ribeira Brava.

Por despacho de 2004/11/11, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

LÚCIA DE FÁTIMA PINTO RIBEIRO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3110103 EB1/PE de Ponta Delgada, São Vicente.

MÓNICA ALEXANDRA DA CUNHA PITAS PEREIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3102114 EB1/PE de Marinheira, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2004/11/12, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

LÍDIAMARIA RUI RAMOS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3104108 EB1 de Caramanchão, Machico.

MARIAMILITINA DE VIVEIROS QUINTAL GOMES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3104105 EB1/PE de Machico, Machico.

SANDRABEATRIZ BORGES SILVA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3104108 EB1 de Caramanchão, Machico.

SANDRA CLÁUDIA LOPES DACOSTA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3104108 EB1 de Caramanchão, Machico.

Por despacho de 2004/11/15, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

LIA SUSANA RIBEIRO FARIA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3103109 EB1/PE de Boliquireme, Santo António, Funchal.

Por despacho de 2004/11/18, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

DAVID FRANCISCO SOBRAL CORREIA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3103126 EB1 de Carreira, Sé, Funchal.

Por despacho de 2004/11/19, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

DORITA MARIA GONÇALVES FERNANDES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3107112 EB1/PE de Campanário, Ribeira Brava.

Por despacho de 2004/11/24, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

RAQUEL SOFIA MOUTINHO DE ALMEIDA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3101102 EB1/PE de Lombo do Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

Por despacho de 2004/12/02, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

ANA BELA RAMOS ISIDORO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3101108 EB1/PE de Jardim do Mar, Calheta.

Por despacho de 2004/12/06, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

LÍGIA MARINA ALBUQUERQUE CANOSSA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizada a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3101102 EB1/PE de Lombo do Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

Por despacho de 2004/12/07, do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal oficial II Série n.º 213 de 2001/11/06.

FERNANDO MANUEL UVALDO CABECEIRO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, autorizado a exercer funções em regime de acumulação na Escola 3105103 EB1/PE de Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.  
(Isento de Fiscalização Prévia)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 26 de Julho de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E  
REABILITAÇÃO

#### Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2005/07/25, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de 2.ª Classe, (área de Dietética), da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeada provisoriamente, Vanessa David Fernandes Andrade, aprovada no referido concurso, para a categoria de Técnico de 2.ª Classe, (área de Dietética), da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C..

Funchal, 28 de Julho de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

Pelo meu despacho n.º 72/2005, datado de 18 de Julho de 2005, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, para a realização de estágio, área de Engenharia Florestal, na carreira de Engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de florestas, com os seguintes elementos:

- DUARTE NUNO ORNELAS BARRÊTO
  - ANACRISTINASOARES MEDEIROS
- (Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 22 de Julho de 2005.

O ADJUNTO DO SECRETÁRIO POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Ricardo Emanuel Andrade Silva

#### Aviso

Pelo meu Despacho n.º 76/2005, de 26 de Julho:

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de quatro meses, não sujeito a renovação automática, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 10.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercerem funções equivalentes à categoria de Levadeiro, nos concelhos do Funchal, Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol, Calheta, Machico e Santa Cruz com os seguintes indivíduos:

- JOÃO CÂMARA DACORTE
- JOÃO MIGUEL FREITAS ORNELAS
- ORLANDO SOUSA DASILVA
- JOANA ABREU TOMÉ DA SILVA
- VIRGÍLIO PESTANA DE CASTRO
- JOSÉ HERMES SOARES FERREIRA
- JOSÉ MANUEL DASILVA GASPAR
- MARCELINO FIGUEIRA MENDES
- JOSÉ LINO SOUSA RODRIGUES
- VITOR MANUEL CORREIACALADO
- LUÍS GABRIEL RIBEIROALVES DALUZ
- CARLOS JESUS FERNANDES DOS SANTOS
- JOSÉ ALBERTOMIRANDAFREITAS
- JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
- JOÃO RODRIGUES CABRAL JÚNIOR
- JOSÉ DASILVA CABRAL
- JOSÉ IVO DA COVA RODRIGUES
- JOSÉ RODRIGUES GANANÇA
- JOSÉ LUÍS FERREIRA CAROTO
- EMANUEL NAZÁRIO JARDIM GOMES
- JOSÉ CIRILO GOUVEIA DIAS
- PAULO FERNANDES DE SOUSA

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 26 de Julho de 2005.

O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### Aviso

1 - Nos termos do n.º 1, alínea b) do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 26 de Julho de 2005, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de 1 vaga de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

2 - A vaga para a referida categoria encontra-se desgelada pela quota fixada pelo Despacho

- Normativo n.º 001/2005, de 18 de Abril, publicado no JORAM, I série n.º 44 de 02 de Maio de 2005.
- 3 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, para a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, situando-se o local de trabalho no concelho da Calheta, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente em executar trabalhos de tratamento de texto, arquivo, registo e outros de natureza administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, e expediente administrativo.
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 6.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
  - Ter 18 anos completos;
  - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
  - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Especiais - 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Departamento de Pessoal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Avenida Arriaga, 21-A- Edifício Golden Gate, 2.º andar, no Funchal.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova escrita de conhecimentos gerais
  - Prova escrita de conhecimentos específicos
  - Entrevista profissional de selecção.
- 8.1 - A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórias de per si, desde que os candidatos não obtenham a classificação mínima de 9,5 valores em cada uma delas.
- 9 - Aprova teórica de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, conhecimentos ao nível do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, cujo programa é o constante do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JoRAM, II série n.º 217, de 13-11-2000.
- Cada prova tem duração de 1 hora e 30 minutos
  - Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
    - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-01.
    - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
    - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 10-12;
    - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12;
    - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2-3;
    - Decreto-Lei n.º 407/91, de 17/10;
    - Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21-4;
    - Decreto-Lei n.º 102/96, de 31-7;
    - Decreto-Lei n.º 218/98, de 17-7;
    - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03;
    - Lei n.º 117/99, de 11-8;
    - Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16-10;
    - Decreto-Lei n.º 420/91, de 29-10
    - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27-05;
    - Decreto-Lei n.º 413/93, de 23-12;
    - Lei n.º 64/93, de 26-8;
    - Lei n.º 28/95, de 18-8;
    - Lei n.º 12/96, de 18-04;
    - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15-11;
    - Decreto-Lei n.º 6/96, de 31-01;
- 10 - A prova de conhecimentos específicos visa avaliar de modo global os conhecimentos exigidos pelo perfil profissional da função correspondente à categoria da respectiva carreira profissional, cujo programa é o constante do anexo ao despacho conjunto dos ex-Secretários Regionais do Plano e da Coordenação, publicado no JoRAM, II Série n.º 124, de 29.06.99.
- A prova terá a duração de 1 h 30 minutos
  - Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos específicos:
    - Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho de 2005 (Aprova a orgânica da Direcção Regional de Agricultura);
    - Constituição da Republica Portuguesa:
      - Art.º 133.º a 135.º (Competência do Presidente da República);
      - Art.º 161.º a 165.º (Competência da Assembleia da República);
      - Art.º 197.º a 201.º (Competência do Governo da República);
      - Art.º 211.º (Competência dos Tribunais);
      - Art.º 230.º e 233.º (Competência do Ministro da República);
      - Art.º 232.º (Competência da Assembleia Legislativa Regional);
      - Art.º 231.º (Competência do Governo Regional)

- Lei n.º 13/91 de 5/6 - (Estatuto Político-Administrativo da RAM)
  - Dec.Reg 92 de 28/7 (Regime da Administração Financeira do Estado)
  - Dec.-Lei 26/2002 de 14/2 (Classificação Económica das Despesas e Receitas Públicas)
  - Dec.-Lei n.º 171/94, de 24/6 (Classificação Funcional das Despesas Públicas)
  - Lei n.º 6/91, de 20/12 (Enquadramento do orçamento) Lei n.º 53/93, de 30/6
  - Dec.-Lei n.º 71/95 de 15/4 (Alterações orçamentais) Lei n.º 28/92 de 1/9
  - Dec.-Lei n.º 197/99, de 8/6 (Regime de Realização de Despesas Públicas)
  - Dec.-Lei n.º 447/98, de 10/12 (Regula a Pré-Arquivagem de Documentação)
  - Dec.-Lei n.º 16/93 de 23/1 (Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico).
- 11 - Entrevista profissional de selecção.  
Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.  
Serão factores de ponderação os seguintes: fluência verbal, responsabilidade, sociabilidade e interesse/motivação, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 12 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 13 - De harmonia com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.
- 14- Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15 - As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA, da SRA, situada na Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 2.º Andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, n.º 21 A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9004 -528 Funchal.
- 16 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 16.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 16.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 16.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 16.4 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas.
- 17 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- 17.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
- 17.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública se for caso disso.
- 17.3 - Os funcionários ou agentes da DRADR da SRA, do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 17.1 e 17.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 19 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 20 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 21 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.º Bernardo oliveira Melvill Araújo - Director Regional.
- Vogais efectivos:
- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - D. Maria odete dos Santos Branco Pinto - Coordenadora.
- Vogais suplentes:
- D. Maria Lígia do Rosário Moreira Viveiros - Chefe de Departamento;
  - D. Dina Maria Menezes - Coordenadora.
- 22 - Este concurso rege-se-à pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2005/M, de 11 de Julho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 27 de Julho de 2005.

O ADJUNTO DO GABINETE, Miguel Branco

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO  
FUNCHAL**

**BETAMAR - INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO, LDA.**

Número de matrícula: 06533/971125;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511097875;  
Número de inscrição: 08;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/050505

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes:

Conselho de gerência:

Presidente - Luís Miguel da Silva Sousa;

Vogal: Ricardo Jorge da Silva Sousa;

Vogal: Duarte Nuno Ferreira Rodrigues para o triénio 2005/2007.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**EXPLICIT - FISCALIZAÇÃO E  
GESTÃO DE OBRAS, LDA.**

Número de matrícula: 10550/050429;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511256850;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 19/050429

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre João Luís Mendonça Vieira - Mário Hilário de Freitas - João Severo de Freitas e Carlos Manuel de Sousa Sá Brás, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo primeiro**

Um - A sociedade adopta a denominação "Explicit - Fiscalização e Gestão de obras, Lda."

Dois - A sociedade tem a sua sede no Centro Comercial Olimpo, loja número cento e nove, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo segundo**

A sociedade tem por objecto a administração, fiscalização e gestão de obras, levantamentos topográficos, construção civil e obras públicas.

**Artigo terceiro**

Um - o capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por quatro quotas iguais do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencendo uma a cada um dos sócios João Luís Mendonça Vieira, Mário Hilário de Freitas, João Severo de Freitas e Carlos Manuel de Sousa Sá Brás.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de quinhentos mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por maioria dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

**Artigo quarto**

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada coriforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios João Luís Mendonça Vieira, Mário Hilário de Freitas, João Severo de Freitas e Carlos Manuel de Sousa Sá Brás.

Quatro - Asociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

**Artigo quinto**

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo sexto**

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício do direito de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

**Artigo sétimo**

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída, em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

**Artigo oitavo**

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**Disposição transitória**

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos

praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

### **FRAGOMED - ACTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, LDA.**

Número de matrícula: 10548/050429;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254490;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 05/050429

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Manuel José França Andrade Gomes - Isabel Maria de Sousa Menezes Gonçalves Gomes e André Manuel Gonçalves França Gomes, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Firma, sede, objecto e duração  
Artigo primeiro

É constituída uma sociedade por quotas que adopta a firma "FRAGOMED ACTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS, LDA."

Artigo segundo

A sede fica instalada à Rua da Boa Nova, número vinte e três, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, podendo a administração deslocá-la livremente dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo terceiro

O objecto da sociedade consiste na prática de actos médicos e cirúrgicos e gestão de unidades de saúde; Investigação médico-científica.

Artigo quarto

A sociedade pode adquirir participações em qualquer outra sociedade, ainda que subordinada a direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e outras entidades com objecto similar, complementar ou diverso do seu, desde que tal participação tenha sido objecto de prévia deliberação da assembleia geral.

Capítulo II  
Capital social, e prestações suplementares

Artigo quinto

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de cinco mil euros, dividido em três quotas, uma no valor nominal de três mil euros pertencente ao sócio Manuel José França Andrade Gomes, e duas nos valores nominais de mil euros, pertencentes, uma a cada um dos sócios Isabel Maria de Sousa Menezes Gonçalves Gomes e André Manuel Gonçalves França Gomes.

Artigo sexto

1 - Mediante deliberação da assembleia geral poderá a sociedade amortizar quaisquer quotas, nos seguintes casos:

- a) Desde que tais quotas, por qualquer razão, tenham sido penhoradas, arrestadas, arroladas, incluídas em massa falida ou insolvente, ou, em geral, estejam em risco de serem transmitidas judicialmente;
- b) Quando se verificar a transmissão de quotas com violação do preceituado nestes estatutos, designadamente ao abrigo do artigo sétimo do mesmo.
- c) Apedido dos herdeiros dos sócios fundadores.

2 - Em qualquer dos casos referidos no número anterior, a contrapartida da amortização será igual ao valor resultante, para cada quota, do balanço aprovado relativo ao exercício do ano anterior ao da amortização.

3 - Metade do preço devido como contrapartida da amortização será pago nos dois meses posteriores à data da deliberação, vencendo-se o restante no prazo de um ano contado a partir daquela data.

Artigo sétimo

1 - O sócio que pretenda transmitir toda ou parte da sua quota, deverá oferecê-la, em primeiro lugar, aos demais sócios, notificando-os por carta registada com aviso de recepção, na qual especificará todas as condições da operação, nomeadamente a quota a transmitir, a identificação do proposto adquirente, o preço e as condições de pagamento.

2 - Os sócios preferentes devem manifestar ao transmitente a intenção de preferir, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida no prazo de dez dias contados da notificação a que se alude no número anterior.

3 - Se houver mais de um sócio interessado na aquisição a quota será repartida entre eles na proporção da participação de cada um no capital social.

Artigo oitavo

1 - Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode exigir aos sócios a obrigação de efectuar, para além das entradas, prestações suplementares até ao montante total de cem mil euros.

2 - Cada um dos sócios indicados no número anterior, deverá participar nestas prestações, na proporção da sua participação no capital social, sob pena de, enquanto não estiver realizada a respectiva participação, perder o direito aos lucros, ao exercício de cargos sociais e ao voto.

Capítulo III  
Gerência e forma de obrigar

Artigo nono

A gerência da sociedade, dispensada de caução, caberá a um número de gerentes entre um e três, ficando desde já nomeado gerente o sócio Manuel José França Andrade Gomes.

Artigo décimo

Para obrigar a sociedade basta a assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.



## Artigo décimo primeiro

Fica a gerência ora designada, expressamente autorizada a levantar, para despesas de constituição, instalação e giro social, o saldo da conta existente no Banco referente ao depósito feito naquela instituição do capital social constituído no termos do artigo 277 do Código das Sociedades Comerciais.

**JARDIM & NUNES DASILVA - PROJECTOS DE ENGENHARIA E ARQUITECTURA, LDA.**

Número de matrícula: 06959/981104;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511110871;  
Número de inscrição: 03 e 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 02 e 03/050511

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de € 2.244,60 para € 5.000,00, sendo o montante do aumento € 2.755,40.

Certifico ainda que foram alterados os artigos:

SEGUNDO - OBJECTO: Elaboração de estudos e projectos de arquitectura e engenharia. Apoio técnico, fiscalização e coordenação de obras de construção civil. Administração de condomínios. Compra e venda de imóveis para revenda, bem como aquisição, construção, exploração e comercialização de empreendimentos imobiliários para habitação, comércio e turismo.

E QUINTO - CAPITAL

- 1 - Luís Ernesto de Agrela Gonçalves Jardim -€ 222,22
- 2 - Pilar Aragão Freitas Jardim -€ 1.444,44
- 3 - André Gonçalves Jardim Nunes da Silva -€ 1.666,67
- 4 - André Gonçalves Jardim Nunes da Silva -€ 1.666,67

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Junho de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOSELINO GONÇALVES & C.ª, LDA.**

Número de matrícula: 10.575;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511251165;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 06/050519

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Paulo Manuel Jardim Pereira, Joselino Damião Sanchez Gonçalves - e - Jorma Juhani Alexander Talas, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 6 de Junho de 2005.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Artigo primeiro

Um - Asociedade adopta a firma "Joselino Gonçalves & C.ª, Lda."

Dois - Asociedade tem a sua sede à Rua Vale da Ajuda, Bloco dois - Complexo Habitacional "Fórum Plaza", fracção "Q", freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

## Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na compra, venda, importação por grosso e por retalho, reparação e aluguer de bicicletas, skates e similares bem como de materiais e acessórios para os mesmos.

## Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de quinze mil euros, e está representado em três quotas iguais do valor nominal de cinco mil euros pertencendo uma a cada um dos sócios Paulo Manuel Jardim Pereira, Joselino Damião Sanchez Gonçalves e Jorma Juhani Alexander Talas.

## Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios, Paulo Manuel Jardim Pereira e Jorma Juhani Alexander Talas.

## Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

## Artigo sexto

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes,

**LOCAFUNCHAL - SOCIEDADE DE GESTÃO DE IMÓVEIS, S.A.**

Número de matrícula: 10343/050103;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 505209306;  
Número de inscrição: 06 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 24/050506

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

## Artigo 1.º

A sociedade tem a sua sede no Centro Comercial Fórum Madeira, Estrada Monumental, n.º 390, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

**MERÚ ARTESANATO, LDA.**

Número de matrícula: 10.308;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511249268;  
Número de inscrição: 01 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/050519

Idalina Maria ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a exoneração do gerente Ruben Enrique Pedersen Rodriguez, com efeitos a partir de 050102, em 041231.

Funchal, 6 de Junho de 2005.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA****FRANCISCO MALTEZ - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00471/20050321;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511254245;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 04/20050321

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante

Certifica que, Francisco da Silva Maltez, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato.

Primeiro  
Firma

A sociedade adopta a denominação: "FRANCISCO MALTEZ - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." e tem o NIPC - 511254245;

Segundo  
Sede

- 1 - A sociedade tem a sua sede no Sítio da, Fonte Cruzada, freguesia e concelho de Ribeira Brava.
- 2 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade transferir a sua sede social para outro qualquer local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Terceiro  
objecto

- 1 - A sociedade tem por objecto principal a construção civil e obras públicas e compra e venda de materiais de construção civil.
- 2 - A sociedade pode associar-se com outras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

- 3 - A sociedade durará por tempo indeterminado e o início da sua actividade será a partir desta data.

Quarto  
Capital social

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é no montante de dez mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio, Francisco da Silva Maltez.
- 2 - O sócio poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global de quatrocentos mil euros.

Quinto  
Gerência

- 1 - Agerência, administração e representação da sociedade, pertence ao sócio Francisco da Silva Maltez, que fica desde já nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura, para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.
- 2 - Agerência poderá ser remunerada ou não, conforme for deliberado pelo único sócio.
- 3 - O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Sexto  
Sucessão

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão de entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

**JARDIM, FARIA & COSTA - REPARAÇÕES ELÉCTRICAS E MECÂNICAS DE AUTOMÓVEIS, LDA.**

Número de matrícula: 00470/20050308;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511250193;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 06/20050308

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre, José Ilídio Teixeira Jardim, Bertino António Gonçalves Faria, Ricardo José Freitas Costa e José Roberto Gonçalves de Faria, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice.

Ribeira Brava, 31 de Março de 2005.

A1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Primeiro

A sociedade adopta a denominação «JARDIM, FARIA & COSTA - REPARAÇÕES ELÉCTRICAS E MECÂNICAS DE AUTOMÓVEIS, LDA.».

## Segundo

- 1 - A sede é instalada no Parque Empresarial da Ribeira Brava, sítio da Ribeira da Cal, freguesia e concelho de Ribeira Brava;

- 2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

#### Terceiro

A sociedade tem por objecto: reparações de automóveis, reparações eléctricas, electrónicas e mecânicas, venda, de material eléctrico e electrónico para automóveis, montagem, reparação e venda de aparelhagens auto e telemóveis, venda de componentes para automóveis.

#### Quarto

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representados por quatro quotas, pertencentes uma a cada sócio, no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada.
- 2 - Os sócios podem decidir efectuarem prestações suplementares até cinquenta mil euros.

#### Quinto

Agerência da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, compete a todos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa, de caução e remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

#### Sexto

Acessão e divisão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar, do direito de preferência.

#### Sétimo

- 1 - A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando:
- a) O sócio e a sociedade estejam de acordo quanto à amortização;

- b) A quota seja objecto de penhora, arresto, arrolamento, ou qualquer outra providência de que possa resultar a sua alienação ou adjudicação por via judicial;
- c) Se verificar a falência ou insolvência do respectivo titular;
- d) ocorra exoneração do sócio.

- 2 - O valor da amortização da quota será o que resultar do último balanço aprovado, ainda que por simples maioria, considerando-se amortizada mediante o depósito da correspondente importância na Caixa Geral de Depósitos.

#### **JOAQUIM JESUS FERNANDES, LDA.**

Número de matrícula: 00363/02042002;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206569;  
Número de inscrição: Av - 1 Ap. 01;  
Número e data da apresentação: 04/20050311

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, foi depositada fotocópia da acta da sociedade em epígrafe, onde consta a alteração da sede da sociedade e a consequente alteração do artigo 1.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 1o

Sede: Caminho da Pedra de Nossa Senhora, no 65, Campanário, Ribeira Brava.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 31 de Março de 2005.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)